

EDITAL Nº 42/2024 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 22 DE JULHO DE 2024

VIII CONGRESSO DE EXTENSÃO E VIII MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO IFSP

SUBMISSÃO DE TRABALHOS - MOSTRA DE ARTE E CULTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PRX), tendo em vista o papel e os objetivos da Extensão no IFSP, estabelecidos na Portaria IFSP nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, torna pública a presente chamada para apresentação de trabalhos na Mostra de Arte e Cultura do VIII Congresso de Extensão e na VIII Mostra de Arte e Cultura do IFSP (VIII CONEMAC), organizados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pelo Campus Avaré do IFSP, a serem realizados nos dias 11 a 13 de setembro de 2024 no Campus Avaré do IFSP, localizado à Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa - Avaré - SP, CEP 18707-150.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto deste Edital a seleção de trabalhos artísticos e culturais a serem apresentados na Mostra de Arte e Cultura do VIII CONEMAC, conforme programação a ser disponibilizada na página institucional do evento conemac.ifsp.edu.br.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na Mostra de Arte e Cultura do VIII CONEMAC é aberta a toda comunidade interna e externa ao IFSP.

2.2. Poderão apresentar trabalhos estudantes, servidores(as) ou representantes da sociedade participantes de ações de extensão vinculadas ao IFSP ou outra instituição educacional.

2.2.1. Estudantes do IFSP que apresentarão trabalhos presencialmente poderão receber auxílio para participação no evento, por meio do Programa Institucional de Auxílio à Participação Discente em Eventos, (PIPDE), mediante preenchimento do formulário de submissão de trabalho disponível em: <https://forms.gle/hLHZPxW3gUHErNNFA>

2.2.2. A participação de servidores(as) do IFSP como apresentador(a) deverá ser custeada pelos campi, quando possível, ou por recursos próprios.

2.2.3. Apresentadores(as) representantes da sociedade ou vinculados(as) a outras instituições de educação deverão custear sua participação com recursos próprios.

3. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

3.1. As modalidades de apresentação de trabalhos na VIII Mostra de Arte e Cultura do IFSP são:

3.1.1. Artes Cênicas;

3.1.2. Artes Visuais;

3.1.3. Dança;

3.1.4. Literatura;

3.1.5. Música;

3.1.6. Oficinas de produção artística;

3.1.7. Produção audiovisual;

3.1.8. Outras manifestações artísticas.

4. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

4.1. As submissões dos resumos dos trabalhos para a VIII Mostra de Arte e Cultura do IFSP serão realizadas exclusivamente por meio de formulário, disponível no site oficial conemac.ifsp.edu.br, no período previsto no item 10. DO CALENDÁRIO.

4.1.1. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante da inscrição.

4.1.2. Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios.

4.1.3. A PRX não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.2. Para trabalhos apresentados na VIII Mostra de Arte e Cultura é obrigatório que todos(as) os(as) autores(as) dos grupos artísticos estejam inscritos(as) no evento.

4.3. Será permitida a submissão de mais de um trabalho por ação de extensão, desde que sejam de modalidades diferentes.

4.3.1. Caso haja a aprovação de mais de um trabalho referente à mesma ação de extensão e o limite de vagas para a apresentação de trabalhos no evento for excedido, será dada prioridade na programação ao trabalho com maior participação de estudantes.

4.4. A submissão do trabalho deverá ser realizada por apenas um(a) representante do grupo.

4.4.1. Caso o trabalho seja submetido mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição e as demais submissões serão desclassificadas.

4.5. Em todas as modalidades, deverão ser elencados(as) todos(as) os(as) participantes, bem como quem receberá o auxílio.

5. DAS MODALIDADES

5.1. Artes Cênicas

5.1.1. As performances na modalidade Artes Cênicas terão o tempo máximo de 45 minutos, incluindo montagem, apresentação e desmontagem.

5.1.1.1. O tempo pleiteado para a apresentação deverá ser indicado no momento da submissão.

5.1.2. As performances poderão contar com até 30 (trinta) apresentadores, sendo que até 5 (cinco) podem solicitar auxílio.

5.1.3. Para as apresentações de artes cênicas, a organização do evento disponibilizará espaço do Campus Avaré que conta com palco e sonorização.

5.1.4. As peças teatrais poderão ser produções originais ou não.

5.1.5. A trilha sonora da apresentação poderá contar com músicas autorais ou não.

5.1.5.1. A trilha sonora deverá ser entregue à equipe técnica local, em pendrive, com antecedência de 30 minutos, em um dos formatos: MP3 ou WMA.

5.1.6. Cenário, figurino, maquiagem e equipamentos são de responsabilidade do grupo, bem como o transporte do equipamento até o local da apresentação e sua retirada.

5.1.7. Os trabalhos serão ordenados conforme ordem de inscrição e disponibilidade na programação.

5.1.8. Os horários das apresentações serão estabelecidos pela Comissão Organizadora do VIII CONEMAC do IFSP em conemac.ifsp.edu.br.

5.1.9. Os(As) apresentadores(as) deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

5.1.10. Os(As) apresentadores(as) deverão cumprir rigorosamente o tempo estipulado para as performances.

5.1.10.1. A equipe organizadora do evento controlará o tempo conforme o horário programado e solicitará o encerramento da apresentação, quando do término do tempo estipulado, não sendo possível a extensão do tempo.

5.2. Artes Visuais

5.2.1. Serão admitidos trabalhos de **Artes Visuais**, incluindo intervenções, mediante estrutura disponível.

5.2.2. Os trabalhos serão ordenados conforme ordem de inscrição, disponibilidade na programação e estrutura disponível.

5.2.3. O envio do material em alta resolução é de responsabilidade do(a) autor(a).

5.2.4. O/A autor(a) será responsável pela impressão e montagem da exposição em local destinado pela Organização, além de participar de visita guiada que irá compor a programação.

5.2.5. As exposições e visitas poderão contar com até 30 (trinta) participantes, sendo que até 2 (dois) podem solicitar auxílio.

5.3. Dança

5.3.1. As performances na modalidade **Dança** terão o tempo máximo de 30 minutos, incluindo montagem, apresentação e desmontagem.

5.3.1.1. O tempo pleiteado para a apresentação deverá ser indicado no momento da submissão.

5.3.2. As performances poderão contar com até 30 (trinta) participantes, sendo que até 5 (cinco) podem solicitar auxílio.

5.3.3. Para as apresentações de dança, a organização do evento disponibilizará espaço do Campus Avaré que conta com palco, sonorização e iluminação.

5.3.4. As performances poderão ser produções originais ou não.

5.3.5. A trilha sonora da apresentação poderá contar com músicas autorais ou não.

5.3.5.1. A trilha sonora deverá ser entregue à equipe técnica local, em pendrive, com antecedência de 30 minutos, em um dos formatos: MP3 ou WMA.

5.3.6. Cenário, figurino, maquiagem e equipamentos são de responsabilidade do grupo, bem como o transporte do equipamento até o local da apresentação e sua retirada.

5.3.7. Os trabalhos serão ordenados conforme ordem de inscrição e disponibilidade na programação.

5.3.8. Os horários das apresentações serão estabelecidos pela Comissão Organizadora do VIII CONEMAC do IFSP em conemac.ifsp.edu.br.

5.3.9. Os(As) participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

5.3.10. Os participantes deverão cumprir rigorosamente o tempo estipulado para as apresentações.

5.3.10.1. A equipe organizadora do evento controlará o tempo conforme o horário programado e solicitará o encerramento da apresentação, quando do término do tempo estipulado, não sendo possível a extensão do tempo.

5.4. Literatura

5.4.1. Serão admitidos como trabalhos de **Literatura** as seguintes categorias: Conto, Cordel, Poesia, Ensaio literário e Histórias em quadrinhos.

5.4.2. Os trabalhos serão ordenados conforme ordem de inscrição, disponibilidade na programação e estrutura disponível.

5.4.3. O envio do material é de responsabilidade do(a) autor(a).

5.4.4. O/A autor(a) será responsável pela impressão e montagem da exposição em local destinado pela Organização.

5.4.5. Além da exposição do material, o(s) autor(es) deverá(ão) participar da apresentação que irá compor a programação.

5.4.6. As apresentações poderão contar com até 1 (um) participante, que pode solicitar auxílio.

5.5. Música

5.5.1. As performances de **Música** terão o tempo máximo de 30 minutos, incluindo montagem, apresentação e desmontagem.

5.5.1.1. O tempo pleiteado para a apresentação deverá ser indicado no momento da submissão.

5.5.2. As performances poderão ter os seguintes formatos:

5.5.2.1. Apresentação individual ou em dupla;

5.5.2.2. Apresentação de banda com até 15 (quinze) participantes, sendo que até 5 (cinco) podem solicitar auxílio.

5.5.3. Para as apresentações de música, a organização do evento disponibilizará palco com sonorização e iluminação.

5.5.4. As performances poderão ser produções originais ou não.

5.5.5. Cenário, figurino, maquiagem e equipamentos são de responsabilidade do grupo, bem como o transporte do equipamento até o local da apresentação e sua retirada.

5.5.6. Os trabalhos serão ordenados conforme ordem de inscrição e disponibilidade na programação.

5.5.7. Os horários das apresentações serão estabelecidos pela Comissão Organizadora em conemac.ifsp.edu.br.

5.5.8. Os(As) participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

5.5.9. Os(As) participantes deverão cumprir rigorosamente o tempo estipulado para as apresentações.

5.5.9.1. A equipe organizadora do evento controlará o tempo conforme o horário programado e solicitará o encerramento da apresentação quando do término do tempo estipulado, não sendo possível a extensão do tempo.

5.6. Oficinas de produção artística

5.6.1. Serão admitidas propostas de **Oficinas de produção artística**.

5.6.2. A carga horária total de cada oficina de produção artística será de até duas horas.

5.6.3. Os(As) autores(as) deverão indicar público alvo, pré-requisitos, estrutura e materiais necessários.

5.6.4. Os trabalhos serão ordenados conforme ordem de inscrição e disponibilidade de estrutura.

5.6.5. É necessária a indicação, no ato da submissão, do número estimado de vagas e a metodologia a ser utilizada.

5.6.6. As oficinas poderão contar com até 2 (dois) participantes, sendo que 1 (um) poderá solicitar auxílio.

5.6.7. As oficinas de produção artística serão realizadas durante o evento, em horários e locais a serem divulgados pela Comissão Organizadora, no site oficial do evento.

5.7. Produção audiovisual

5.7.1. Os vídeos deverão ser apresentados em formato digital, estar em língua portuguesa (do Brasil) ou legendados em português (do Brasil) e atender às seguintes especificações:

Formatos	WMV, MP4 ou AVI
Resolução Mínima	720p (HD)
Resolução Máxima	1080p (Full HD)
Tempo máximo de duração (incluindo abertura e créditos)	5 minutos

5.7.2. Os trabalhos de vídeo deverão ser entregues à organização local em um pendrive, nos seguintes formatos: WMV, MP4 e AVI.

5.7.3. A duração dos vídeos não poderá ultrapassar 7 minutos, incluindo abertura e créditos.

5.7.4. Além da exibição dos vídeos durante o evento, o(a) apresentador(a) deverá participar do cine debate que irá compor a programação.

5.7.5. As exposições e debates poderão contar com até 30 (trinta) participantes, sendo que até 2 (dois) podem solicitar auxílio.

5.8. Outras manifestações artísticas

5.8.1. Serão admitidos trabalhos de **outras manifestações artísticas** não enquadradas nas modalidades anteriores, mediante estrutura disponível.

5.8.2. Os trabalhos serão ordenados conforme ordem de inscrição, disponibilidade na programação e estrutura disponível.

5.8.3. O/A autor(a) será responsável pelos materiais e montagem da exposição em local destinado pela Organização, além de participar de visita guiada que irá compor a programação.

5.8.4. Os trabalhos poderão contar com até 3 (três) participantes, sendo que até 2 (dois) podem solicitar auxílio.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será composta Comissão Avaliadora para análise dos resumos, considerando as especificações de cada modalidade e as disposições deste edital.

6.2. Não serão aceitos trabalhos que incentivem a violência, o uso de drogas ou que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político-partidário, que se configurem em prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivo legal.

6.3. A Comissão Avaliadora tem autonomia na análise e decisão de seleção quanto às propostas apresentadas, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

6.4. As propostas de trabalhos serão analisadas por Comissão Avaliadora indicada pela PRX, classificadas em ordem decrescente e contempladas considerando a disponibilidade da programação.

6.5. Para a VIII Mostra de Arte e Cultura do IFSP, serão homologadas propostas e exposições a partir da análise e critério da Comissão Avaliadora.

6.6. A relação preliminar dos trabalhos classificados e contemplados, o período para interposição de recursos e a relação final de trabalhos contemplados serão divulgados em conemac.ifsp.edu.br, conforme cronograma estabelecido no item 10. DO CALENDÁRIO.

7. DAS APRESENTAÇÕES E EXIBIÇÃO DE TRABALHOS

7.1. Todos os trabalhos selecionados serão disponibilizados em conemac.ifsp.edu.br.

7.2. Os horários das apresentações serão estabelecidos pela Comissão Organizadora do VIII CONEMAC do IFSP.

7.3. A inscrição implicará a concordância e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

8. DA CERTIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS ANAIS

8.1. Todos(as) os(as) participantes aprovados(as) receberão certificado de participação condicionado à apresentação no evento.

8.2. Ao final da apresentação, todos os(as) participantes deverão assinar lista de presença para a emissão de certificado. O(A) participante que não assinar a lista não receberá a certificação.

8.3. Uma vez inscrito(a) na VIII Mostra de Arte e Cultura do IFSP, o(a) participante autoriza a Comissão Organizadora do evento a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, considerando especificamente os fins educativos aos quais o IFSP se reserva.

8.4. Os trabalhos aprovados neste edital comporão os Anais do VIII CONEMAC.

9. DA PUBLICAÇÃO NO ANUÁRIO DO CAMPUS AVARÉ

9.1. Os trabalhos apresentados poderão ser publicados na Edição Especial do CONEMAC do Anuário do Campus Avaré.

9.2. Será realizada a metodologia Fast-Track, na qual os(as) avaliadores(as) e mediadores(as) indicarão os trabalhos com potencial para publicação.

9.3. Os(As) autores(as) serão convidados(as) a elaborar material para compor a Edição Especial do CONEMAC do Anuário do Campus Avaré, seguindo as regras de publicação e de acordo com o prazo estabelecido pela Comissão Científica.

9.4. Serão convidados(as) até 15 autores(as) para publicação.

9.5. Os(As) autores(as) deverão ter disponibilidade para cooperar com a Comissão Organizadora na preparação dos originais e nas etapas de revisão e editoração.

10. DO CALENDÁRIO

Atividades	Data/Período
Publicação do Edital	22/07/2024
Período de recebimento das submissões	23/07 a 09/08/2024
Análise das propostas pela Comissão Organizadora	12 a 15/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/08/2024
Interposição de recursos	17 a 19/08/2024
Divulgação do resultado final	20/08/2024
Realização do VIII CONEMAC	11 a 13/09/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital.

11.2. A divulgação dos editais, programação e demais documentos relacionados ao VIII CONEMAC será feita exclusivamente em conemac.ifsp.edu.br.

11.3. Ao se inscrever, o(a) participante autoriza a gravação, a edição e a publicação de imagens e sons relativos a sua pessoa e a seus trabalhos, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar o VIII CONEMAC.

11.4. Ao inscrever trabalhos, os(as) autores(as) concordam com os seguintes termos:

11.4.1. Os(As) autores(as) mantêm os direitos autorais sobre o trabalho, autorizando a conferência colocá-lo sob uma licença [Licença Creative Commons Attribution](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/) (CC), que permite livremente a outros acessar, usar e compartilhar o trabalho com o crédito de autoria e apresentação inicial no evento.

11.5. Ao aderir a este Edital o(a) participante autoriza o uso de suas informações pessoais fornecidas na efetivação do seu cadastro no formulário, bem como autoriza o IFSP a divulgar, utilizar e dispor na íntegra ou em partes, para todos os fins cabíveis, inclusive para fins

institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome, minha imagem (fotografia e vídeo) e meu som de voz, sem que isso implique em ônus para esta instituição.

11.5.1. Os dados serão utilizados observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais.

11.5.2. Os dados serão utilizados para fins exclusivamente acadêmicos, como o uso de e-mail para comunicações pessoais (resultado de avaliação de trabalho, solicitação de arquivos extras e correções) e demais dados (nome, instituição e área de pesquisa) para ampla divulgação (Anais do evento, sessões técnicas de apresentação, premiações de trabalhos) e para a emissão de certificados.

11.5.3. Os nomes e endereços informados na conferência serão usados exclusivamente para os serviços prestados por este evento, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

11.6. Será de responsabilidade dos(as) participantes a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição e a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente aos Direitos Autorais e à eventual acusação de plágio.

11.7. A submissão de trabalhos implica no conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.

11.8. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação dos trabalhos inscritos.

11.9. Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão do trabalho da programação.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela PRX e pela Comissão Organizadora.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

Rafael Alves Scarazatti

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Alves Scarazzati, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRX-RET**, em 22/07/2024 18:47:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 776067

Código de Autenticação: 64d4abe185



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010